



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

O **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, por intermédio da Comissão de Seleção designada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Termo de Convênio celebrado com a FACULDADE DE JUSSARA – FAJ, torna público o presente **Chamamento Público** destinado à seleção de estudantes para concessão de bolsas de estudo, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de estudantes residentes no Município de Santa Fé de Goiás para concessão de bolsas de estudo parciais em cursos de graduação ofertados pela FACULDADE DE JUSSARA – FAJ.

1.2. O percentual de desconto concedido varia conforme o curso em que o estudante estiver matriculado, de acordo com a tabela abaixo:

Curso	Valor Integral	Valor com Convênio	Percentual de Desconto
Administração	R\$ 989,90	R\$ 390,00	60,60%
Agronomia	R\$ 1.595,00	R\$ 957,00	40%
Ciências Contábeis	R\$ 989,90	R\$ 390,00	60,60%
Direito	R\$ 1.595,00	R\$ 957,00	40%
Segurança Pública (EAD)	R\$ 660,00	R\$ 320,00	51,52%

Curso	Valor Integral	Valor com Convênio	Percentual de Desconto
Segurança do Trabalho (EAD)	R\$ 660,00	R\$ 320,00	51,52%
Administração (EAD)	R\$ 660,00	R\$ 320,00	51,52%
Pedagogia (EAD)	R\$ 660,00	R\$ 320,00	51,52%

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar da seleção os estudantes que:

I – comprovem residência no Município de Santa Fé de Goiás;

II – estejam regularmente matriculados ou em processo de matrícula na Faculdade de Jussara – FAJ;

III – apresentem documentação comprobatória de frequência e desempenho acadêmico, quando já matriculados;

IV – firmem Termo de Compromisso com o Município, assumindo as obrigações previstas neste edital.

3. DA CONTRAPARTIDA.

3.1. Os estudantes beneficiários deverão cumprir contrapartida social mediante prestação de serviços em entidades públicas ou privadas conveniadas com o Município, em atividades compatíveis com sua formação, na carga horária mínima de 80 (oitenta) e máxima de 100 (cem) horas por semestre, a serem cumpridas em horário comercial.



3.2. O não cumprimento da contrapartida implicará na exclusão imediata do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15/09/2025 a 19/09/2025, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Fé de Goiás, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h.

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia de documento de identidade e CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com a FAJ;
- Histórico escolar ou boletim de notas (quando aplicável);
- Declaração de ciência e aceite das condições deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. A seleção será realizada pela Comissão designada pelo Município e observará os seguintes critérios:

I – Desempenho acadêmico;

II – Regularidade documental.

5.2. O resultado final será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no site Oficial do Município (<https://santafedegoias.go.gov.br/>), no dia 26/09/2025.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS.

6.1. O estudante selecionado obriga-se a:



- I – Manter frequência mínima exigida pela FAJ;
- II – Apresentar, semestralmente, comprovantes de notas e frequência;
- III – Cumprir integralmente a carga horária da contrapartida social;
- IV – Zelar pelo bom uso do benefício.

7. DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO.

7.1. O benefício será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termos aditivos sucessivos, mediante manifestação expressa e fundamentada das partes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conformidade com o Termo de Convênio e a legislação aplicável.

8.2. A participação no processo seletivo implica aceitação integral das regras estabelecidas neste edital.

Santa Fé de Goiás/GO, 15 de setembro de 2025.

Victor Ferreira Parente

Prefeito Municipal



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO

Município de Santa Fé de Goiás / Faculdade de Jussara – FAJ

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

DADOS ACADÊMICOS

Curso pretendido: _____

Matrícula nº (se já existente): _____

Período/Semestre: _____

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas e comprometendo-me a apresentar a documentação exigida.

Santa Fé de Goiás/GO, ____/09/2025.

Assinatura do candidato



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO

Município de Santa Fé de Goiás / Faculdade de Jussara – FAJ

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente na _____,
na qualidade
de estudante beneficiário(a) do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, firmo o
presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos do Convênio firmado entre o
Município de Santa Fé de Goiás e a Faculdade de Jussara – FAJ, assumindo as
seguintes obrigações:

1. Cumprir a contrapartida social mínima de 80 (oitenta) e máxima de 100 (cem) horas por semestre em entidades indicadas pelo Município;
2. Manter frequência regular e aproveitamento acadêmico satisfatório;
3. Apresentar ao Município comprovantes de notas, frequência e carga horária da contrapartida social;
4. Cumprir fielmente as demais disposições constantes do Edital e do Convênio.

Estou ciente de que o descumprimento das obrigações implicará na exclusão imediata do programa.

Santa Fé de Goiás/GO, ____/09/2025.

Assinatura do candidato



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITE DA CONTRAPARTIDA

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO

Município de Santa Fé de Goiás / Faculdade de Jussara – FAJ

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente na _____,
_____, **DECLARO**, para fins de
participação no Programa Municipal de Bolsas de Estudo, que estou ciente e de
acordo com a obrigatoriedade de cumprir a contrapartida social prevista no
Convênio e no Edital nº 01/2025, mediante a prestação de serviços em entidades
públicas ou privadas conveniadas com o Município, pelo período de 80 a 100 horas
por semestre.

Santa Fé de Goiás/GO, ____/09/2025.

Assinatura do candidato